



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 123/2021 exarado no processo administrativo nº328/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA DIVULGAÇÃO NA SALA DE VACINAÇÃO E ITENS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA CRIANÇAS VACINADAS.

EDUARDO ANDRES ZOLIN, CNPJ nº 05.197.465/0001-06, situado a General Canabarro, nº 748 Sala 1. Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-0000, no valor total de R\$ 2.485,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Dando um total na dispensa de 2.485,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2049 CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS

São Vicente do Sul, 06 de Julho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL